



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1803/05, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Cria 03 (três) cargos de provimento efetivo de cozinheira no Plano de Cargos Permanente e em Comissão instituído pela Lei Municipal 1229/97 e alterações posteriores e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam, criados no Plano de Cargos Permanente e em Comissão instituído pela Lei Municipal 1229/97, alterado pelas Leis Municipais 1338/98, 1351/99, 1421/00, 1445/00, 1559/02, 1576/02, 1585/02, 1690/03, 1633/03, 1638/03, 1718/04, 1772/05, mais 03 (três) cargos de provimento de cozinheira com padrão remuneratório 02.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de abril de 2005, convalidando os atos praticados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 28 DE ABRIL DE 2005.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração